



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

Projeto de Lei nº 122/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

## LEI Nº 4.999

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 320.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

02	CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM		
02.01	Câmara Municipal		
02.01.01	Adm. Secretaria da Câmara		
02.01.01.01.031.0001.2.001	Manut. da Ativ. Adm. Câmara Municipal		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas – Aplicação Direta	[616]	150.000,00
3.1.90.03	Pensões – Aplicação Direta	[617]	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil- Aplic. Direta	[619]	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Aplicação Direta	[620]	10.000,00
	Fonte – Tesouro		
	<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do superávit financeiro de 2009.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de setembro de 2010.

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 4999


  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

FOI PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE Mogi Mirim

EM SUA EDIÇÃO DE 18, 09, 10

MOGI MIRIM, 20, 09, 10

  
**REGINA CÉLIA SILVA**  
Chefe da Divisão de Gestão em  
Legislação Executiva - GP